



Resolução nº 706/2025 - CIB Goiânia, 03 de julho de 2025

Pactua a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de complementação dos limites financeiros para execução do Programa Mais Acesso a Especialistas PMAE - componentes cirurgias no Estado de Goiás, no exercício de 2025, tendo como base a Portaria GM/MS nº 7.242 de 16 de junho de 2025.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

2 – O Parágrafo Único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;

4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;

5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;

6 – Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

7 – A Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 e institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

8 – Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas PMAE - componentes cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS nº 237, de 8 de março de 2023;

9 – A Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025;

10 – A Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro 2025 que divulga e estabelece limites financeiros para execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias em 2025 e altera a Portaria GM/MS no 6.494, de 31 de dezembro de 2024;

11 – A Portaria GM/MS nº 7.242 de 16 de junho de 2025 que Complementa os limites financeiros para execução do Programa Agora Tem Especialistas - componente cirurgias em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2025, a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de complementação dos limites financeiros destinados à execução do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) – componente cirurgias para o Estado de Goiás, no exercício de 2025, tendo como base a Portaria GM/MS nº 7.242 de 16 de junho de 2025.

Parágrafo único – A complementação dos recursos por parte do Ministério da Saúde será essencial para assegurar a manutenção e a efetividade do PMAE – componente cirurgias em todo o Estado de Goiás, visto que, até a competência de abril de 2025, conforme dados disponibilizados nas bases do Ministério da Saúde, já alcançamos mais de 65% da execução financeira total prevista na Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025, e alguns municípios goianos, considerados grandes executores de cirurgias eletivas no âmbito do PMAE, já atingiram os limites financeiros pactuados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 04/07/2025, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 04/07/2025, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76610727** e o código CRC **B76427E5**.



Referência: Processo nº 202500010050201



SEI 76610727